



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## LEI Nº 2.420 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

**“Altera a Lei nº 1.954, de 27 de dezembro de 2012 para permitir que o atendimento por meio da interpretação da Língua Brasileira de Sinais se dê mediante chamada de vídeo.”**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 1.954, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 2º** .....

**§1º** .....

**§2º** O atendimento por meio da interpretação da Libras poderá ocorrer através de chamada de vídeo.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 06 de janeiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE  
Nº 13.200, de 10/01/2022  
PAG: 78